



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 25/1957

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA DISPOR SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA MESA PARA PRESIDIR AS SESSÕES NA FALTA DE TODOS OS MEMBROS DAQUELA.

Data da Norma

21/02/1957

Data de Publicação

23/02/1957

Veículo de Publicação

O JUNDIAIENSE

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 29/1957](#) - Autoria: José Pedro Raimundo

Status de Vigência

Nula

Observações

Substitutivo 1/57 - José Pedro Raimundo.

CÂMARA - regimento interno

Autor: JOSÉ PEDRO RAIMUNDO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 25

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 20/2/1.957

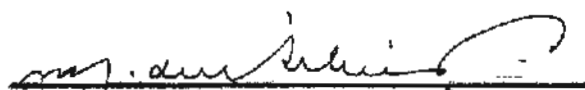
RESOLVE:

Art. 1ª - Ao art. 13 do Regimento Interno, fica acrescentado o seguinte parágrafo:

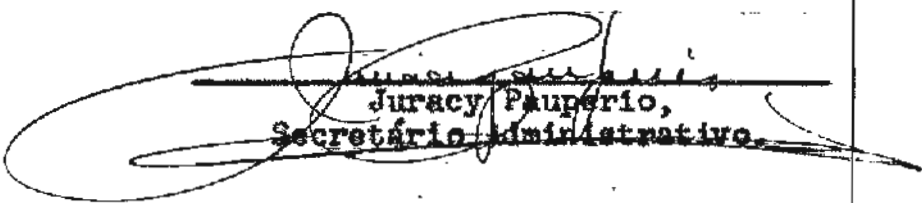
" § 3ª - Ao instalar-se uma sessão, quando ausentes todos os membros da Mesa, será esta organizada pelo Vereador mais idoso, que designará, por escolha, os secretários. "

Art. 2ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete.


Juracy Paupério,
Secretário Administrativo.